



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 413/08

00167

Ivanilde / Mat. 46544

Data: 11 / 02 / 2008

Proposição: Medida Provisória N.º 413/2008

Autor: Deputado Paulo Piau

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ X Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Texto

Inclua-se onde couber na Medida Provisória 413 de 2008 o seguinte artigo:

Art... "O art. 129 da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005, por ter natureza interpretativa, aplica-se, inclusive, a fatos geradores ocorridos anteriormente à data de sua publicação".



Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11 / 02 / 2008

Proposição: Medida Provisória N.º 413/2008

Autor: Deputado Paulo Piau

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Justificativa

O art. 129 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, não inovou, mas apenas expressou entendimento que já se extraía da legislação em vigor na época da sua publicação, tratando-se, portanto, de norma de caráter meramente interpretativo, conforme já expressava a "Justificação" da sua inclusão no projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 252, de 15.06.2005 (PLV 23/05), abaixo transcrita:

"Os princípios da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa previstos no art. 170 da Constituição Federal asseguram a todos os cidadãos o poder de empreender e organizar seus próprios negócios. O crescimento da demanda por serviços de natureza intelectual em nossa economia requer a edição de norma interpretativa que norteie a atuação dos agentes da Administração e as atividades dos prestadores de serviços intelectuais, esclarecendo eventuais controvérsias sobre a matéria." (grifou-se)

Para evitar qualquer dúvida quanto à aplicação retroativa do referido dispositivo, a presente emenda visa deixar claro que ele se aplica, inclusive, a fatos geradores ocorridos anteriormente à publicação da Lei nº 11.196/05.



Assinatura

[Assinatura manuscrita]